



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2559

Ji-Paraná (RO), 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG. 01
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO.....	PÁG. 02
RESOLUÇÕES CMAS.....	PÁG. 12
PORTARIA AGERJI.....	PÁG. 13
TERMO AGERJI.....	PÁG. 13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 13

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JI-PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Mai/2016 a Abr/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2016 a Abr/2017	
	LIQUIDADAS	
(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.931.948,45	
Pessoal Ativo	104.174.264,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.757.684,29	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	17.785.125,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.176.721,93	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.757.684,29	
IRRF Pessoaal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	4.716.159,24	
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	3.723.998,60	
Verbas indenizatórias (Substituição, abono permanência, férias indenizadas, licença prêmio, 1/3 de férias)	410.560,94	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	93.146.823,45	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	194.193.581,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	93.146.823,45	47,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.864.533,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	99.621.307,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	94.378.080,54	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SONETE DIOGO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.003.298,61	24.893.081,20	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.686.169,40	6.855.174,32	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.568.928,19	3.415.164,57	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.568.928,19	3.415.164,57	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	3.117.241,21	3.440.099,75	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pag	19.071.793,98	17.893.019,69	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	245.335,23	144.887,19	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.555.429,33	44.304.753,16	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	31.555.429,33	44.304.753,16	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.698.398,32	44.415.746,31	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.142.968,99	110.993,15	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	193.504.023,60	194.193.581,36	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,44	12,82	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	0,00	233.032.297,63	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA - (108%)	0,00	209.729.067,87	0,00	0,00	0,00

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SONETE DIOGO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	161.581.430,07	161.581.430,07	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	739.254,87	4.884.665,51	0,00	0,00
RP Não-Processados	15.259.981,89	14.245.084,14	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	193.504.023,60	194.193.581,36		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <22% >	42.570.885,19	42.722.587,90		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) <19,8% >	38.313.796,67	38.450.329,11		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SONETE DIOGO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência (a)	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	3.435.315,67	3.435.315,67
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	3.435.315,67	3.435.315,67
Internas	3.435.315,67	3.435.315,67
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	3.435.315,67	3.435.315,67
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.500.634,16	3.500.634,16
Parcelamentos de Dívidas	3.500.634,16	3.500.634,16
De Tributos	37.479,36	37.479,36
De Contribuições Sociais	3.463.154,80	3.463.154,80
Previdenciárias	3.415.164,57	3.415.164,57
Demais Contribuições Sociais	47.990,23	47.990,23
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	194.193.581,36	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
Do Período de Referência	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	3.435.315,67	1,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.070.973,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	27.963.875,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.593.550,70	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	6.935.949,83	3,57

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SONETE DIOGO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6 RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	194.193.581,36	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.146.823,45	47,97
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.864.533,93	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	99.621.307,24	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	233.032.297,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.722.587,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	31.070.973,02	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	13.593.550,70	7,00

Taxas	10.174.532,76	10.174.532,76	1.922.159,91	18,89	1.922.159,91	18,89	8.252.372,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.390.311,56	11.390.311,56	921.102,76	8,09	921.102,76	8,09	10.469.208,80
Contribuições Sociais	7.073.116,68	7.073.116,68	556.492,81	7,87	556.492,81	7,87	6.516.623,87
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.317.194,88	4.317.194,88	364.609,95	8,45	364.609,95	8,45	3.952.584,93
RECEITA PATRIMONIAL	11.845.461,56	11.845.461,56	2.662.327,62	22,48	2.662.327,62	22,48	9.183.133,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.203.961,56	11.203.961,56	2.662.327,62	23,76	2.662.327,62	23,76	8.541.633,94
Receitas de Concessões e Permissões	641.500,00	641.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.500,00
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.221.553,78	4.221.553,78	44.593,35	1,06	44.593,35	1,06	4.176.960,43
Receita de Serviços	4.221.553,78	4.221.553,78	44.593,35	1,06	44.593,35	1,06	4.176.960,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.865.544,67	150.865.544,67	24.100.402,16	15,97	24.100.402,16	15,97	126.765.142,51
Transferências Intergovernamentais	142.396.376,03	142.396.376,03	23.850.402,16	16,75	23.850.402,16	16,75	118.545.973,87
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.409.168,64	8.409.168,64	250.000,00	2,97	250.000,00	2,97	8.159.168,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.541.059,63	6.541.059,63	875.583,27	13,39	875.583,27	13,39	5.665.476,36
Multas e Juros de Mora	3.058.231,30	3.058.231,30	382.130,39	12,50	382.130,39	12,50	2.676.100,91
Indenizações e Restituições	48.084,02	48.084,02	7.866,55	16,36	7.866,55	16,36	40.217,47
Receita da Dívida Ativa	3.434.744,31	3.434.744,31	485.586,33	14,14	485.586,33	14,14	2.949.157,98
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	28.032.114,99	28.032.114,99	1.610.686,90	5,75	1.610.686,90	5,75	26.421.428,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.261.621,09	1.261.621,09	360.686,90	28,59	360.686,90	28,59	900.934,19
Operações de Crédito Internas	1.261.621,09	1.261.621,09	360.686,90	28,59	360.686,90	28,59	900.934,19
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.770.493,90	26.770.493,90	1.250.000,00	4,67	1.250.000,00	4,67	25.520.493,90
Transferências Intergovernamentais	10.693.201,85	10.693.201,85	0,00	0,00	0,00	0,00	10.693.201,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	16.077.292,05	16.077.292,05	1.250.000,00	7,77	1.250.000,00	7,77	14.827.292,05
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.820.778,36	5.820.778,36	821.910,30	14,12	821.910,30	14,12	4.998.868,06
Receita de Contribuições	5.691.236,49	5.691.236,49	562.826,58	9,89	562.826,58	9,89	5.128.409,91
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	129.541,87	129.541,87	259.083,72	200,00	259.083,72	200,00	-129.541,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	263.584.698,06	263.584.698,06	37.000.505,00	14,04	37.000.505,00	14,04	226.584.193,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	263.584.698,06	263.584.698,06	37.000.505,00	14,04	37.000.505,00	14,04	226.584.193,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	263.584.698,06	263.584.698,06	37.000.505,00	14,04	37.000.505,00	14,04	226.584.193,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	11.293.043,81	0,00	11.293.043,81	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A FEV	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	257.763.919,70	257.763.919,70	36.178.594,70	14,04	36.178.594,70	14,04
RECEITAS CORRENTES	229.731.804,71	229.731.804,71	34.567.907,80	15,05	34.567.907,80	15,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	44.867.873,51	44.867.873,51	5.963.898,64	13,29	5.963.898,64	13,29
Impostos	34.693.340,75	34.693.340,75	4.041.738,73	11,65	4.041.738,73	11,65
			36.178.594,70	14,04	36.178.594,70	14,04
			34.			

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	242.189.187,24	253.453.598,05	50.848.882,21	50.848.882,21	202.604.715,84	23.233.063,63	23.233.063,63	230.220.534,42	22.402.681,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	199.170.588,49	202.197.821,68	43.267.680,81	43.267.680,81	158.930.140,87	22.534.262,60	22.534.262,60	179.663.559,08	21.706.560,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.568.017,44	114.611.687,66	17.417.341,47	17.417.341,47	97.194.346,19	17.381.435,87	17.381.435,87	97.230.251,79	17.085.323,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	445.160,00	445.160,00	71.787,00	71.787,00	373.373,00	49.908,66	49.908,66	395.251,34	49.908,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.157.411,05	87.140.974,02	25.778.552,34	25.778.552,34	61.362.421,68	5.102.918,07	5.102.918,07	82.038.055,95	4.571.327,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.018.598,75	48.255.776,37	7.581.201,40	7.581.201,40	40.674.574,97	698.801,03	698.801,03	47.556.975,34	696.121,03	0,00
INVESTIMENTOS	36.198.598,75	44.681.976,37	7.352.806,58	7.352.806,58	37.329.169,79	538.281,73	538.281,73	44.143.694,64	535.601,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.820.000,00	3.573.800,00	228.394,82	228.394,82	3.345.405,18	160.519,30	160.519,30	3.413.280,70	160.519,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	8.796.358,03	8.824.991,03	1.535.446,38	1.535.446,38	7.289.544,65	1.375.943,00	1.375.943,00	7.449.048,03	818.524,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	250.985.545,27	262.278.589,08	52.384.328,59	52.384.328,59	209.894.260,49	24.609.006,63	24.609.006,63	237.669.582,45	23.221.206,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	250.985.545,27	262.278.589,08	52.384.328,59	52.384.328,59	209.894.260,49	24.609.006,63	24.609.006,63	237.669.582,45	23.221.206,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.391.498,37			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	250.985.545,27	262.278.589,08	52.384.328,59	52.384.328,59	209.894.260,49	24.609.006,63	37.000.505,00	237.669.582,45	23.221.206,01	0,00
RESERVA DO RPPS	12.599.152,79	12.599.152,79	0,00	0,00	12.599.152,79	0,00	0,00	12.599.152,79	0,00	0,00

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

SONETE DIOGO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.788.340,03	266.052.750,84	50.848.882,21	50.848.882,21	97,07	215.203.868,63	23.233.063,63	23.233.063,63	94,41	242.819.687,21	0,00
Legislativa	8.600.459,15	8.600.459,15	1.541.536,13	1.541.536,13	2,94	7.058.923,02	997.139,13	997.139,13	4,05	7.603.320,02	0,00
Ação Legislativa	8.600.459,15	8.600.459,15	1.541.536,13	1.541.536,13	2,94	7.058.923,02	997.139,13	997.139,13	4,05	7.603.320,02	0,00
Administração	33.116.264,98	32.087.557,59	5.727.276,19	5.727.276,19	10,93	26.360.281,40	3.805.524,89	3.805.524,89	15,46	28.282.032,70	0,00
Planejamento e Orçamento	2.915.603,68	2.922.663,58	534.039,99	534.039,99	1,02	2.388.623,59	383.500,74	383.500,74	1,56	2.539.162,84	0,00
Administração Geral	30.200.661,30	29.164.894,01	5.193.236,20	5.193.236,20	9,91	23.971.657,81	3.422.024,15	3.422.024,15	13,91	25.742.869,86	0,00
Assistência Social	5.841.924,54	5.841.924,54	856.164,46	856.164,46	1,63	4.985.760,08	440.023,41	440.023,41	1,79	5.401.901,13	0,00
Administração Geral	2.258.314,43	2.258.314,43	392.422,93	392.422,93	0,75	1.865.891,50	289.727,20	289.727,20	1,18	1.968.587,23	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	964.857,74	964.857,74	199.263,63	199.263,63	0,38	765.594,11	91.622,97	91.622,97	0,37	873.234,77	0,00
Assistência Comunitária	2.618.752,37	2.618.752,37	264.477,90	264.477,90	0,50	2.354.274,47	58.673,24	58.673,24	0,24	2.560.079,13	0,00
Previdência Social	10.207.989,71	10.207.989,71	1.299.928,43	1.299.928,43	2,48	8.908.061,28	1.180.843,89	1.180.843,89	4,80	9.027.145,82	0,00
Administração Geral	820.000,00	820.000,00	208.943,29	208.943,29	0,40	611.056,71	89.858,75	89.858,75	0,37	730.141,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.387.989,71	9.387.989,71	1.090.985,14	1.090.985,14	2,08	8.297.004,57	1.090.985,14	1.090.985,14	4,43	8.297.004,57	0,00
Saúde	65.266.632,86	75.450.158,70	14.535.367,05	14.535.367,05	22,75	60.914.791,65	7.894.005,09	7.894.005,09	32,08	67.556.153,61	0,00
Administração Geral	20.818.112,20	20.831.880,89	3.303.171,70	3.303.171,70	6,31	17.528.709,19	2.945.944,28	2.945.944,28	11,97	17.885.936,61	0,00
Atenção Básica	11.570.766,02	13.532.347,73	2.165.094,70	2.165.094,70	4,13	11.367.253,03	1.238.689,66	1.238.689,66	5,03	12.293.658,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.294.361,49	35.790.726,17	8.180.601,15	8.180.601,15	15,62	27.610.125,02	3.438.093,26	3.438.093,26	13,97	32.352.632,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.886,46	1.000.886,46	474.796,71	474.796,71	0,91	526.089,75	88.544,70	88.544,70	0,36	912.341,76	0,00
Vigilância Sanitária	78.390,16	115.726,20	19.040,08	19.040,08	0,04	96.686,12	2.930,21	2.930,21	0,01	112.795,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.504.116,53	1.864.791,70	313.436,67	313.436,67	0,60	1.551.355,03	179.802,98	179.802,98	0,73	1.684.988,72	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	2.313.799,55	79.226,04	79.226,04	0,15	2.234.573,51	0,00	0,00	0,00	2.313.799,55	
Educação	52.157.473,11	52.157.473,11	11.747.487,49	11.747.487,49	22,43	40.409.985,62	4.888.868,10	4.888.868,10	19,87	47.268.605,01	0,00
Administração Geral	388.300,00	388.300,00	26.667,40	26.667,40	0,05	361.632,60	14.364,22	14.364,22	0,06	373.935,78	0,00
Ensino Fundamental	37.548.831,68	37.533.831,68	10.188.418,98	10.188.418,98	19,45	27.345.412,70	3.633.422,34	3.633.422,34	14,76	33.900.409,34	0,00
Ensino Superior	224.500,00	224.500,00	36.966,47	36.966,47	0,07	187.533,53	36.966,47	36.966,47	0,15	187.533,53	0,00
Educação Infantil	13.223.971,43	13.238.971,43	1.355.035,12	1.355.035,12	2,59	11.883.936,31	1.063.715,55	1.063.715,55	4,32	12.175.255,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	771.870,00	771.870,00	140.399,52	140.399,52	0,27	631.470,48	140.399,52	140.399,52	0,57	631.470,48	0,00
Cultura	821.100,00	1.880.067,29	392.522,44	392.522,44	0,75	1.487.544,85	213.492,41	213.492,41	0,87	1.666.574,88	0,00
Difusão Cultural	821.100,00	1.880.067,29	392.522,44	392.522,44	0,75	1.487.544,85	213.492,41	213.492,41	0,87	1.666.574,88	0,00
Urbanismo	24.571.725,87	25.619.980,39	7.750.626,80	7.750.626,80	14,80	17.869.353,59	1.993.880,83	1.993.880,83	8,10	23.626.099,56	0,00
Administração Geral	10.217.325,43	10.291.225,43	1.236.570,68	1.236.570,68	2,36	9.054.654,75	1.185.288,33	1.185.288,33	4,82	9.105.937,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.733.400,44	6.707.754,96	4.300.380,45	4.300.380,45	8,21	2.407.374,51	81.971,45	81.971,45	0,33	6.625.783,51	0,00
Serviços Urbanos	8.133.500,00	8.133.500,00	2.213.675,67	2.213.675,67	4,23	5.919.824,33	726.621,05	726.621,05	2,95	7.406.878,95	0,00
Turismo	487.500,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00	
Habituação	96.165,00	96.165,00	20.311,50	20.311,50	0,04	75.853,50	0,00	0,00	0,00	96.165,00	
Habituação Urbana	96.165,00	96.165,00	20.311,50	20.311,50	0,04	75.853,50	0,00	0,00	0,00	96.165,00	
Saneamento	2.441.877,20	2.460.073,58	406.811,95	406.811,95	0,78	2.055.265,63	37.362,02	37.362,02	0,15	2.422.711,56	0,00
Administração Geral	641.100,00	641.100,00	88.615,57	88.615,57	0,17	552.484,43	37.362,02	37.362,02	0,15	603.737,98	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.777,20	1.818.973,58	318.19								

Serviço da Dívida Interna	8.640.000,00	8.393.800,00	1.552.790,58	1.552.790,58	2,96	6.841.009,42	847.377,90	847.377,90	3,44	7.546.422,10	0,00
Outros Encargos Especiais	84.000,00	84.000,00	10.237,69	10.237,69	0,02	73.762,31	10.132,77	10.132,77	0,04	73.867,23	0,00
Reserva de Contingência	15.599.152,79	15.599.152,79	0,00	0,00	0,00	15.599.152,79	0,00	0,00	0,00	15.599.152,79	0,00
Reserva de Contingência	15.599.152,79	15.599.152,79	0,00	0,00	0,00	15.599.152,79	0,00	0,00	0,00	15.599.152,79	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.796.358,03	8.824.991,03	1.535.446,38	1.535.446,38	2,93	7.289.544,65	1.375.943,00	1.375.943,00	5,59	7.449.048,03	0,00
Legislativa	191.600,15	191.600,15	54.549,68	54.549,68	0,10	137.050,47	30.892,28	30.892,28	0,13	160.707,87	0,00
Ação Legislativa	191.600,15	191.600,15	54.549,68	54.549,68	0,10	137.050,47	30.892,28	30.892,28	0,13	160.707,87	0,00
Administração	1.594.016,47	1.552.576,47	272.387,75	272.387,75	0,52	1.280.188,72	233.495,42	233.495,42	0,95	1.319.081,05	0,00
Planejamento e Orçamento	130.416,26	130.416,26	21.026,66	21.026,66	0,04	109.389,60	21.026,66	21.026,66	0,09	109.389,60	0,00
Administração Geral	1.463.600,21	1.422.160,21	251.361,09	251.361,09	0,48	1.170.799,12	212.468,76	212.468,76	0,86	1.209.691,45	0,00
Assistência Social	221.637,23	221.637,23	34.280,56	34.280,56	0,07	187.356,67	34.280,56	34.280,56	0,14	187.356,67	0,00
Administração Geral	117.437,01	117.437,01	19.330,06	19.330,06	0,04	98.106,95	19.330,06	19.330,06	0,08	98.106,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.890,56	23.890,56	9.165,42	9.165,42	0,02	14.725,14	9.165,42	9.165,42	0,04	14.725,14	0,00
Assistência Comunitária	80.309,66	80.309,66	5.785,08	5.785,08	0,01	74.524,58	5.785,08	5.785,08	0,02	74.524,58	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	1.948,41	1.948,41	0,00	3.051,59	1.948,41	1.948,41	0,01	3.051,59	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.948,41	1.948,41	0,00	3.051,59	1.948,41	1.948,41	0,01	3.051,59	0,00
Saúde	3.149.332,75	3.170.665,75	549.833,47	549.833,47	1,05	2.620.832,28	502.278,24	502.278,24	2,04	2.668.387,51	0,00
Administração Geral	1.918.260,03	1.918.260,03	342.003,52	342.003,52	0,65	1.576.256,51	294.448,29	294.448,29	1,20	1.623.811,74	0,00
Atenção Básica	512.397,05	533.730,05	83.224,14	83.224,14	0,16	450.505,91	83.224,14	83.224,14	0,34	450.505,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.987,72	638.987,72	113.023,47	113.023,47	0,22	525.964,25	113.023,47	113.023,47	0,46	525.964,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.687,95	79.687,95	11.582,34	11.582,34	0,02	68.105,61	11.582,34	11.582,34	0,05	68.105,61	0,00
Educação	3.168.220,00	3.168.220,00	534.779,54	534.779,54	1,02	2.633.440,46	488.609,00	488.609,00	1,99	2.679.611,00	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Ensino Fundamental	2.507.000,00	2.507.000,00	429.718,84	429.718,84	0,82	2.077.281,16	383.548,30	383.548,30	1,56	2.123.451,70	0,00
Ensino Superior	18.270,00	18.270,00	3.010,30	3.010,30	0,01	15.259,70	3.010,30	3.010,30	0,01	15.259,70	0,00
Educação Infantil	549.250,00	549.250,00	87.506,86	87.506,86	0,17	461.743,14	87.506,86	87.506,86	0,36	461.743,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	93.600,00	93.600,00	14.543,54	14.543,54	0,03	79.056,46	14.543,54	14.543,54	0,06	79.056,46	0,00
Cultura	4.600,00	53.340,00	13.031,96	13.031,96	0,02	40.308,04	9.804,08	9.804,08	0,04	43.535,92	0,00
Difusão Cultural	4.600,00	53.340,00	13.031,96	13.031,96	0,02	40.308,04	9.804,08	9.804,08	0,04	43.535,92	0,00
Urbanismo	385.451,43	385.451,43	62.343,87	62.343,87	0,12	323.107,56	62.343,87	62.343,87	0,25	323.107,56	0,00
Administração Geral	385.451,43	385.451,43	62.343,87	62.343,87	0,12	323.107,56	62.343,87	62.343,87	0,25	323.107,56	0,00
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Gestão Ambiental	48.000,00	48.000,00	7.805,06	7.805,06	0,01	40.194,94	7.805,06	7.805,06	0,03	40.194,94	0,00
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	7.805,06	7.805,06	0,01	40.194,94	7.805,06	7.805,06	0,03	40.194,94	0,00
Desporto e Lazer	28.000,00	28.000,00	4.486,08	4.486,08	0,01	23.513,92	4.486,08	4.486,08	0,02	23.513,92	0,00
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.486,08	4.486,08	0,01	23.513,92	4.486,08	4.486,08	0,02	23.513,92	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	263.584.698,06	274.877.741,87	52.384.328,59	52.384.328,59	100,00	222.493.413,28	24.609.006,63	24.609.006,63	100,00	250.268.735,24	0,00

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

SONETE DIOGO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2016 A FEV/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.699.118,22	20.482.764,32	18.468.837,30	18.148.542,45	19.287.314,06	17.660.624,21	18.602.384,96	15.534.221,99	19.719.801,98	26.788.265,16	17.053.399,50	20.534.958,68	229.980.232,83	247.939.332,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.230.841,27	6.455.403,62	3.110.931,07	2.684.339,45	2.709.708,69	2.645.554,13	2.655.374,63	2.532.994,21	2.258.361,96	3.565.195,30	2.879.138,30	3.084.760,34	37.812.602,97	44.867.873,51
IPTU	373.351,01	2.020.547,91	313.709,59	196.903,05	197.971,61	187.248,75	135.908,00	122.580,20	115.564,18	76.735,27	10.623,09	9.563,67	3.782.706,33	5.997.828,44
ISS	1.503.103,58	1.808.816,48	1.640.626,66	1.435.508,43	1.710.060,03	1.490.646,12	1.598.759,40	1.514.445,70	1.326.842,43	1.840.225,81	1.686.387,80	1.271.224,27	18.826.646,71	19.497.964,38
ITBI	254.764,66	231.737,16	231.880,89	273.660,38	313.990,11	252.428,07	234.605,20	213.924,60	219.163,84	302.658,28	145.357,04	257.310,81	2.931.481,04	2.796.528,46
IRRF	530.837,47	475.366,07	558.659,08	491.398,05	574.563,66	519.503,02	540.296,73	526.877,91	482.207,98	1.217.368,59	51.136,35	610.135,70	6.578.350,61	6.401.019,47
Outras receitas Tributárias	568.784,55	1.918.936,00	366.054,85	263.800,98	-85.808,16	195.728,17	145.805,30	155.165,80	114.583,53	128.207,35	985.634,02	936.525,89	5.693.418,28	10.174.532,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	853.476,09	588.138,67	565.408,91	1.127.566,14	825.793,43	852.197,66	560.605,56	522.552,57	844.539,11	2.887.820,27	102.678,99	818.423,77	10.549.201,17	11.390.311,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.534.667,69	1.554.367,95	1.048.416,57	1.748.912,63	1.508.581,52	1.033.920,69	2.444.457,68	1.025.573,85	749.354,27	2.143.236,44	1.490.409,49	1.171.918,13	17.453.816,91	11.845.461,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	26.968,77	6.174,00	10.133,00	6.650,30	21.846,50	16.878,45	14.419,66	13.367,50	7.459,35	8.074,50	21.938,96	22.654,39	176.565,38	4.221.553,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.548.531,74	11.248.627,16	13.306.496,01	12.084.397,73	13.634.974,10	12.669.239,73	12.268.836,27	11.115.636,93	15.537.367,75	17.659.354,50	12.069.636,30	15.051.216,24	158.194.314,46	169.073.072,80
Cota Parte do FPM	2.021.057,33	2.402.603,13	3.194.882,24	2.639.490,31	2.926.844,26	2.373.205,43	1.929.890,14	2.342.683,99	4.274.194,02	6.681.602,95	2.843.637,33	3.645.466,53	37.275.557,66	34.581.750,64
Cota Parte do ICMS	3.649.520,15	3.309.713,60	4.136.267,50	3.387.124,77	3.773.513,13	4.273.510,21	3.679.667,09	3.217.092,94	3.589.726,49	3.753.628,87	3.614.654,08	3.173.590,28	43.558.009,11	45.406.548,25
Cota Parte do IPVA	1.154.229,03	1.083.848,36	1.180.040,22	1.458.913,96	1.463.025,25	1.350.835,76	971.471,72	646.461,03	520.285,94	605.036,99	988.468,90	775.709,59	12.198.326,75	14.855.164,02
Cota Parte do ITR	2.462,04	3.662,20	4.979,56	2.697,86	2.351,60	25.979,33	54.996,70	244.338,35	14.411,79	13.587,96	12.029,32	3.906,01	385.402,72	299.992,46
Transf. da LC 87/1996	5.778,96	5.778,96	5.446,72	5.446,72	5.446,72	5.446,72	5.446,72	5.446,72	5.446,72	5.446,72	5.110,67	5.110,67	65.353,02	68.018,56
Transf. da LC 61/1989	0,00	68.164,43	23.306,29	11.858,53	1.656,15	29.621,88	16.408,77	17.801,55	19.767,10	18.954,90	15.296,38	19.272,76	242.108,74	297.749,39
Transferências do FUNDEB	1.642.443,59	1.778.287,34	2.129.023,31	1.966.331,56	1.746.304,00	1.953.025,32	1.742.620,52	1.757.460,27	2.468.024,87	2.977.649,81	2.171.735,31	2.330.901,83	24.663.807,73	25.155.113,12
Outras Transferências Correntes	3.073.040,64	2.596.569,14	2.632.550,17	2.612.534,02	3.715.832,99	2.657.615,08	3.868.334,61	2.884.352,08	4.645.510,82	3.603.446,30	2.418.704,31	5.097.258,57	39.805.748,73	48.408.736,36
Outras Receitas Correntes	504.632,66	630.052,92	427.451,74	496.676,20	586.409,82	442.833,55	658.691,16	324.096,93	322.719,54	524.584,15	489.597,46	385.985,81	5.793.731,94	6.541.059,63

Ativo	7.073.116,68	7.073.116,68	546.466,77	533.062,17
Inativo	0,00	0,00	498,40	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	5.691.236,49	5.691.236,49	572.354,22	506.728,82
Pessoal Civil	5.691.236,49	5.691.236,49	572.354,22	506.728,82
Ativo	5.691.236,49	5.691.236,49	572.354,22	506.728,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.093.247,46	9.093.247,46	2.149.231,38	2.609.947,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.093.247,46	9.093.247,46	2.149.231,38	2.609.947,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	21.857.600,63	21.857.600,63	3.268.550,77	3.649.738,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	825.000,00	825.000,00	210.891,70	97.225,10	91.807,16	51.358,70	0,00	0,00
Despesas Correntes	785.000,00	785.000,00	188.466,70	97.225,10	91.807,16	51.358,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	22.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	9.387.989,71	9.387.989,71	1.090.985,14	1.065.727,96	1.090.985,14	1.065.727,96	0,00	0,00
Benefícios Civil	9.387.989,71	9.387.989,71	1.090.985,14	1.065.727,96	1.090.985,14	1.065.727,96	0,00	0,00
Aposentados	3.836.487,03	3.836.487,03	582.535,53	452.957,56	582.535,53	452.957,56	0,00	0,00
Pensões	1.064.862,59	1.064.862,59	153.534,71	113.430,21	153.534,71	113.430,21	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.486.640,09	4.486.640,09	354.914,90	499.340,19	354.914,90	499.340,19	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	10.212.989,71	10.212.989,71	1.301.876,84	1.162.953,06	1.182.792,30	1.117.086,66	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (IV + V)	11.644.610,92	11.644.610,92	1.966.673,93	2.486.785,92	2.085.758,47	2.532.652,32	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	274.877.741,87

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.512,70	1.980.513,54
Investimentos e Aplicações	126.429.791,14	121.914.757,50
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDENCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira					0,00				
Recursos para Formação de Reserva					0,00				

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2017 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.003.298,61	26.003.298,61	25.536.991,82
DEDUÇÕES (II)	31.555.429,33	31.555.429,33	44.559.984,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.698.398,32	38.698.398,32	45.302.890,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.142.968,99	7.142.968,99	742.905,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	674.292,71

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
COORDENADORA GERAL DE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	224.348.621,51	32.727.490,48	30.350.756,12
Receita Tributária	44.867.873,51	5.963.898,64	5.863.162,42
IPTU	5.997.828,44	20.186,76	71.334,10
ISS	19.497.964,38	2.957.612,07	2.960.927,04
ITBI	2.796.528,46	402.667,85	384.788,65
IRRF	6.401.019,47	661.272,05	531.083,20
Taxas	10.174.532,76	1.922.159,91	1.915.029,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	17.081.548,05	1.483.929,34	1.706.829,21
Receitas Previdenciárias	12.764.353,17	1.119.319,39	1.039.790,99
Outras Receitas de Contribuições	4.317.194,88	364.609,95	667.038,22
Receita Patrimonial Líquida	641.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.845.461,56	2.662.327,62	3.100.427,83
(-) Aplicações Financeiras	11.203.961,56	2.662.327,62	3.100.427,83
Transferências Correntes	150.865.544,67	24.100.402,16	21.816.069,91
LC 61/89	256.417,69	27.655,31	0,00
LC 87/96	54.414,85	8.177,08	9.246,34
Convênios	8.409.168,64	250.000,00	400.104,69
FPM	28.084.467,33	5.191.283,16	4.788.140,27
ICMS	36.433.317,11	5.430.595,53	6.240.361,51
IPVA	12.233.084,24	1.411.342,77	1.342.534,29
ITR	239.993,97	12.748,29	10.155,68
Outras Transferências Correntes	65.154.680,84	11.768.600,02	9.025.527,13
Demais Receitas Correntes	10.892.155,28	1.179.260,34	964.694,58
Dívida Ativa	3.434.744,31	485.586,33	490.609,76
Diversas Receitas Correntes	7.457.410,97	693.674,01	474.084,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.032.114,99	1.610.686,90	2.231.602,33
Operações de Crédito (III)	1.261.621,09	360.686,90	743.352,41
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	26.770.493,90	1.250.000,00	1.488.249,92
Convênios	16.077.292,05	1.250.000,00	1.411.750,00
Outras Transferências de Capital	10.693.201,85	0,00	76.499,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	26.770.493,90	1.250.000,00	1.488.249,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	251.119.115,41	33.977.490,48	31.839.006,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	211.022.812,71	44.803.127,19	52.085.885,78	23.910.205,60	24.929.972,27	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.644.251,47	18.534.200,75	17.340.162,95	18.498.295,15	17.334.723,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	445.160,00	71.787,00	243.632,69	49.908,66	32.928,41	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.933.401,24	26.197.139,44	34.502.090,14	5.362.001,79	7.562.320,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	210.577.652,71	44.731.340,19	51.842.253,09	23.860.296,94	24.897.043,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	48.255.776,37	7.581.201,40	11.155.279,91	698.801,03	3.492.281,66	0,00	0,00
Investimentos	44.681.976,37	7.352.806,58	9.987.413,71	538.281,73	3.251.523,22	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.573.800,00	228.394,82	1.167.866,20	160.519,30	240.758,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	44.681.976,37	7.352.806,58	9.987.413,71	538.281,73	3.251.523,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	12.599.152,79	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	270.858.781,87	52.084.146,77	61.829.666,80	24.398.578,67	28.148.567,08	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-19.739.666,46	-18.106.656,29	-29.990.660,76	9.578.911,81	3.690.438,96	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.293.043,81	10.606.010,48	11.293.043,81	10.606.010,48	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

-2.127.177,70

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

SONETE DIOGO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.905,60	7.103.063,39	6.400.063,17	0,00	742.905,82	0,00	15.259.981,89	155.595,64	155.595,64	0,00	15.104.386,25	15.847.292,07
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)(I)	39.905,60	7.103.063,39	6.400.063,17	0,00	742.905,82	0,00	15.259.981,89	155.595,64	155.595,64	0,00	15.104.386,25	15.847.292,07
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	444.223,49	444.223,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	20.700,01	7.000,00	0,00	13.700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.700,01
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	355.421,40	291.222,12	0,00	64.199,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.199,28
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	23.002,96	21.112,96	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.905,60	2.409.477,49	2.029.735,95	0,00	419.647,14	0,00	9.536.958,72	40.000,03	40.000,03	0,00	9.496.958,69	9.916.605,83
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.833.673,20	1.833.452,38	0,00	220,82	0,00	1.159.439,48	19.623,08	19.623,08	0,00	1.139.816,40	1.140.037,22
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	1.442.506,86	1.422.290,86	0,00	20.216,00	0,00	3.320.907,77	93.472,53	93.472,53	0,00	3.227.435,24	3.247.651,24
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	99.663,41	99.663,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	267.164,55	77.060,85	0,00	190.103,70	0,00	1.159.439,48	0,00	0,00	0,00	0,00	190.103,70
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	31.428,75	1.422,70	0,00	30.006,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.006,05
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	14.786,23	14.786,23	0,00	0,00	0,00	970.448,81	0,00	0,00	0,00	970.448,81	970.448,81
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	31.579,94	29.076,12	0,00	2.503,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.503,82
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	22.765,56	22.765,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	11.238,55	11.238,55	0,00	0,00	0,00	269.727,11	0,00	0,00	0,00	269.727,11	269.727,11
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	0,00	65.594,06	65.334,06	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	526,25	526,25	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	29.310,68	29.151,68	0,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	39.905,60	7.103.063,39	6.400.063,17	0,00	742.905,82	0,00	15.259.981,89	155.595,64	155.595,64	0,00	15.104.386,25	15.847.292,07

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

SONETE DIOGO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
			1. RECEITAS DE IMPOSTOS	38.301.031,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.356.435,94	8.356.435,94	315.236,94	3,77
1.1.1 - IPTU	5.997.828,44	5.997.828,44	20.186,76	0,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.358.607,50	2.358.607,50	295.050,18	12,51
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.846.010,84	2.846.010,84	408.950,08	14,37
1.2.1 - ITBI	2.796.528,46	2.796.528,46	402.667,85	14,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	49.482,38	49.482,38	6.282,23	12,70
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.697.565,38	20.697.565,38	3.133.554,84	15,14
1.3.1 - ISS	19.497.964,38	19.497.964,38	2.957.612,07	15,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.199.601,00	1.199.601,00	175.942,77	14,67
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.401.019,47	6.401.019,47	661.272,05	10,33
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.509.223,32	95.509.223,32	15.102.252,52	15,81
2.1 - Cota-Parte FPM	34.581.750,64	34.581.750,64	6.489.103,86	18,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	34.581.750,64	34.581.750,64	6.489.103,86	18,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	45.406.548,25	45.406.548,25	6.788.244,36	14,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	68.018,56	68.018,56	10.221,34	15,03
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	297.749,39	297.749,39	34.569,14	11,61
2.5 - Cota-Parte ITR	299.992,46	299.992,46	15.935,33	5,31
2.6 - Cota-Parte IPVA	14.855.164,02	14.855.164,02	1.764.178,49	11,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	133.810.254,95	133.810.254,95	19.621.266,43	14,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.257.758,41	2.257.758,41	229.305,04	10,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	840.000,00	840.000,00	186.985,10	22,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	377.758,41	377.758,41	42.319,94	11,20
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.711,90	5.711,90	136,13	2,38
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.711,90	5.711,90	136,13	2,38
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.263.470,31	2.263.470,31	229.441,17	10,14

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.207.528,13	18.207.528,13	3.020.450,38	16,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.497.283,31	6.497.283,31	1.297.820,70	19,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.973.231,14	8.973.231,14	1.357.648,83	15,13
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.603,71	13.603,71	2.044,26	15,03
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.331,70	41.331,70	6.913,83	16,73
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	59.998,49	59.998,49	3.187,04	5,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.622.079,78	2.622.079,78	352.835,72	13,46
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.234.914,64	25.234.914,64	4.516.376,96	17,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.155.113,12	25.155.113,12	4.502.637,14	17,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	79.801,52	79.801,52	13.739,82	17,22
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.947.584,99	6.947.584,99	1.482.186,76	21,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.140.948,79	15.145.348,79	3.359.444,98	22,18	3.359.444,98	22,18	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.989.610,00	4.994.010,00	729.502,72	14,61	729.502,72	14,61	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.151.338,79	10.151.338,79	2.629.942,26	25,91	2.629.942,26	25,91	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	10.093.965,85	9.945.101,85	722.525,02	7,27	722.525,02	7,27	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.107.765,85	1.959.301,85	158.124,59	8,07	158.124,59	8,07	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.986.200,00	7.985.800,00	564.400,43	7,07	564.400,43	7,07	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	25.234.914,64	25.090.450,64	4.081.970,00	16,27	4.081.970,00	16,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		74,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		16,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		9,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-112.500,47
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.341.414,92	10.356.414,92	1.442.541,98	13,93	1.151.222,41	11,12	0,00
22.1 Creche	1.692.713,00	1.692.713,00	239.581,64	14,15	191.031,00	11,29	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	941.770,00	920.240,00	131.475,77	14,29	131.475,77	14,29	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	750.943,00	772.473,00	108.105,87	13,99	59.555,23	7,71	0,00
22.2 Pré-escola	8.648.701,92	8.663.701,92	1.202.960,34	13,89	960.191,41	11,08	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.155.605,85	6.033.071,85	756.151,54	12,53	756.151,54	12,53	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.493.096,07	2.630.630,07	446.808,80	16,98	204.039,87	7,76	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	32.486.637,88	32.471.237,88	6.921.046,36	21,31	4.171.913,70	12,85	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.137.538,79	18.137.138,79	3.194.342,69	17,61	3.194.342,69	17,61	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.349.099,09	14.334.099,09	3.726.703,67	26,00	977.571,01	6,82	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	242.770,00	242.770,00	39.976,77	16,47	39.976,77	16,47	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	43.070.822,80	43.070.422,80	8.403.565,11	19,51	5.363.112,88	12,45	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.482.186,76
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)		13.739,82
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)		1.495.926,58
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		3.827.209,53
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		19,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	858.646,74	858.646,74	858.646,74	100,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.867.819,60	4.868.219,60	2.993.387,78	61,49	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.726.466,34	5.726.866,34	3.852.034,52	67,26	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	48.797.289,14	48.797.289,14	12.255.599,63	25,12	5.363.112,88	10,99	0,00

PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.301.031,63	38.301.031,63	4.519.013,91	11,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.997.828,44	5.997.828,44	20.186,76	0,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.796.528,46	2.796.528,46	402.667,85	14,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.497.964,38	19.497.964,38	2.957.612,07	15,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.401.019,47	6.401.019,47	661.272,05	10,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	472.397,47	472.397,47	49.511,28	10,48
Dívida Ativa dos Impostos	2.015.014,96	2.015.014,96	285.482,89	14,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.120.278,45	1.120.278,45	142.281,01	12,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	95.509.223,32	95.509.223,32	15.102.252,52	15,81
Cota-Parte do FPM	34.581.750,64	34.581.750,64	6.489.103,86	18,76
Cota Parte do ITR	299.992,46	299.992,46	15.935,33	5,31
Cota-Parte do IPVA	14.855.164,02	14.855.164,02	1.764.178,49	11,88
Cota-Parte do ICMS	45.406.548,25	45.406.548,25	6.788.244,36	14,95
Cota-Parte IPI-Exportação	297.749,39	297.749,39	34.569,14	11,61
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	68.018,56	68.018,56	10.221,34	15,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.018,56	68.018,56	10.221,34	15,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	133.810.254,95	133.810.254,95	19.621.266,43	14,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	39.502.315,02	39.502.315,02	7.002.546,24	17,73
Provenientes da União	38.626.841,07	38.626.841,07	6.706.935,82	17,36
Provenientes dos Estados	477.976,68	477.976,68	158.744,30	33,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	397.497,27	397.497,27	136.866,12	34,43
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	424.998,77	424.998,77	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.927.313,79	39.927.313,79	7.002.546,24	17,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	60.540.329,84	63.584.462,62	13.435.374,89	21,13	8.303.339,95	13,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	41.859.402,30	42.948.365,56	6.513.664,06	15,17	6.513.662,06	15,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.680.927,54	20.636.097,06	6.921.710,83	33,54	1.789.677,89	8,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.875.635,77	15.036.361,83	1.649.825,63	10,97	92.943,38	0,62	0,00
Investimentos	7.875.635,77	15.036.361,83	1.649.825,63	10,97	92.943,38	0,62	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	68.415.965,61	78.620.824,45	15.085.200,52	19,19	8.396.283,33	10,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	40.302.513,79	50.507.372,63	10.817.635,57	71,71	4.594.533,55	54,72	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	40.302.513,79	50.507.372,63	10.817.635,57	71,71	4.594.533,55	54,72	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	40.302.513,79	50.507.372,63	10.817.635,57	71,71	4.594.533,55	54,72	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	28.113.451,82	28.113.451,82	4.267.564,95	28,29	3.801.749,78	45,28	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 19,38

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] 858.559,82

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.159.439,48	0,00	19.623,08	1.139.816,40	0,00
Total	1.159.439,48	0,00	19.623,08	1.139.816,40	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	22.736.372,23	22.750.140,92	3.645.175,22	24,16	3.240.392,57	38,59	0,00
Atenção Básica	12.083.163,07	14.066.077,78	2.248.318,84	14,90	1.321.913,80	15,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.933.349,21	36.429.713,89	8.293.624,62	54,98	3.551.116,73	42,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.886,46	1.000.886,46	474.796,71	3,15	88.544,70	1,05	0,00
Vigilância Sanitária	78.390,16	115.726,20	19.040,08	0,13	2.930,21	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.583.804,48	1.944.479,65	325.019,01	2,15	191.385,32	2,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	2.313.799,55	79.226,04	0,53	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.415.965,61	78.620.824,45	15.085.200,52	100,00	8.396.283,33	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA

COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	263.584.698,06
Previsão Atualizada da Receita	263.584.698,06
Receitas Realizadas	37.000.505,00
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.293.043,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	250.985.545,27
Créditos Adicionais	11.293.043,81
Dotação Atualizada	262.278.589,08
Despesas Empenhadas	52.384.328,59
Despesas Liquidadas	24.609.006,63
Despesas Pagas	23.221.206,01
Superavit Orçamentário	12.391.498,37

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.384.328,59
Despesas Liquidadas	24.609.006,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	195.631.417,33

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	674.292,71	-13.360.692,31	0,00
Resultado Primário	-2.127.177,70	9.578.911,81	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.142.968,99	0,00	6.400.063,17	742.905,82
Poder Executivo	7.142.968,99	0,00	6.400.063,17	742.905,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.259.981,89	0,00	155.595,64	15.104.386,25
Poder Executivo	15.259.981,89	0,00	155.595,64	15.104.386,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.402.950,88	0,00	6.555.658,81	15.847.292,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.827.209,53	25,00	19,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	3.359.444,98	60,00	74,38

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	360.686,90	900.934,19
Despesa de Capital Líquida	698.801,03	40.674.574,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.801.749,78	15,00	19,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA

COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÕES CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2017

Ji – Paraná, 22 de Maio de 2017.

Aprova o Demonstrativo Sintético Financeiro Anual de 2016, Sistema Único de Assistência Social MDS/FNAS - Relatório de Prestação de Contas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 13 da Resolução nº006/CMAS/2014 de 02 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO: as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 189, realizada em 10 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro Anual de 2016, Sistema Único de Assistência Social MDS/FNAS - Relatório de Prestação de Contas, apresentado pela Diretora de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Josenita Dutra Lana.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Leandro Patrick Vaz
Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
Decreto n.6532/GAB/PM/JP/2016

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2017

Ji – Paraná, 22 de Maio de 2017.

Adendo a Resolução nº004/CMAS/2017 na qual constitui a Comissão de Organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 188, realizada em 19 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO: A Resolução nº004/CMAS/2017 de 24 de Abril de 2017 na qual Constitui a Comissão de Organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 189, realizada em 10 de Maio de 2017.

CONSIDERANDO: O falecimento da Conselheira Kelly Cristina de Santana Silva representante titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no dia 11 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os seguintes membros a Comissão de Organização da X Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

- I. Lidiane Tanazildo da Costa;
- II. Ynaiah Cristina Cremonese.

Art. 2º - Declarar o desligamento da conselheira Kelly Cristina de Santana Silva representante titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Comissão de Organização da X Conferência Municipal de Assistência Social devido o falecimento da mesma no dia 11 de Maio de 2017.

Art. 3º - Em decorrência da alteração ora procedida a Comissão de Organização da X Conferência Municipal de Assistência Social para a seguinte composição:

- I - Leandro Patrick Vaz (Presidente);
- II - Angelita F. Barboza Nogueira (Relatora);
- III - Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
- IV - Ana Lúcia Teixeira;
- V - Renata Garcia da Silva;
- VI - Liane de Oliveira Mota;

- VII - Gisélia Mendes Souza;
- VIII - Maria Antônia Dias Castilho Lock;
- IX - Margareth Pereira Regalado;
- X - Michelli Olinda Marques Beni Guedes;
- XI - Geruza Barbosa Francisquete;
- XII - Lidiane Tanazildo da Costa;
- XIII - Ynaiah Cristina Cremonese.

Parágrafo Único - A comissão organizadora deverá planejar e coordenar todos os trabalhos prévios, conduzir as atividades durante a conferência e se responsabilizar pelos desdobramentos da conferência municipal, bem como, constituir e acompanhar as atividades das subcomissões.

Art. 4º - Constituir as Subcomissões da X Conferência Municipal de Assistência Social, com as seguintes responsabilidades:

§1º - Subcomissão de Comunicação e Divulgação - responsável pela definição e montagem das artes para o material gráfico, bem como pelo desenvolvimento de estratégias de mobilização, comunicação e divulgação, incluindo a imprensa oficial, o espaço virtual (blogs, sites, redes sociais, etc.), boletins, cartazes e outros, formada por:

- I – Leandro Patrick Vaz;
- II – Margareth Regalado;
- III – Renata Garcia;
- IV – Denize Suélen de Souza;
- V – Dayane de Paula Teodoro.

§2º - Subcomissão de Logística - responsável pela viabilização das condições para a realização das atividades, envolvendo o espaço físico e a logística relativa à conferência, inclusive garantindo a acessibilidade conforme previsto no Informe CNAS nº 01/2016, formada por:

- I – Ana Lúcia Teixeira;
- II – Gisélia Mendes Souza;
- III – Ynaiah Cristina Cremonese;
- IV – Geruza Barbosa Francisquete;
- V – Izabel Maia Galvão.

§3º - Subcomissão de Credenciamento - responsável pela montagem e entrega das pastas (kit), dos crachás e dos Certificados, bem como pelo acolhimento e controle de presença dos participantes da X Conferência Municipal de Assistência, bem como pela elaboração da minuta do Regimento Interno, entre outras atribuições que lhe forem conferidas, formada por:

- I – Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
 II – Liane de Oliveira Mota;
 III – Rose Mary Cândido Plans;
 IV – Rogério Crivelario;
 V – Maria Lúcia de Oliveira Cardoso;
 VI – Denize Suélen de Souza;
 VII – Dayane de Paula Teodorio.

§4º – Subcomissão de Cerimonial e Palestrante - responsável em providenciar os palestrantes e todas as ações referentes ao cerimonial, formada por:

- I – Angelita F. Barboza Nogueira;
 II – Michelli Olinda Marques Beni Guedes;
 III – Maria Antônia Dias Castilho Lock;
 IV – Lidiane Tanazildo da Costa.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
 Publique-se

Leandro Patrick Vaz
 Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
 Decreto n.6532/GAB/PMJP/2016

PORTARIA AGERJI



PORTARIA Nº 003/PRES/AGERJI/2017 JI-PARANÁ 25 DE MAIO DE 2017

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento dos serviços de manutenção e aquisição de pneus de veículo TOYOTA HILUX da AGERJI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material e serviços objeto do Processo Administrativo nº 22-8/2017.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – **Christiano Furtado da Cruz** – Diretor Administrativo da AGERJI

II – **Luziane Souza Gallo** – assistente técnica da AGERJI

III – **Evanildo José de Sousa** – Motorista da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto e serviços do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
 Diretor Presidente
 Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Menezes Filho, Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-858
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 92564 8829
 Tel.: 69 – 3411 4204

TERMO AGERJI



Processo nº 22-8/2017

Interessado: AGERJI

Assunto: Manutenção e pneus no veículo HILUX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 464/PGM/PMJP/2017, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 032/CPL/PMJP/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e aquisição de pneus, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 03/08), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2017.

Clederson Viana Alves
 Diretor Presidente
 Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Menezes Filho, Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-858
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 92564 8829
 Tel.: 69 – 3411 4204

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/SRP/CGM/2.017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/PMJP/17.

PROCESSO: Nº 1-2826/2017 - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (peças genuínas para roçadeiras, marca sthil, modelo FS-160), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/06 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/CPL/PMJP/17, fls. 37/70.

Empresas Detentoras do Registro: **HILGERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, nº 1327, CEP 76900-101, Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor **Jefferson Muller Guimarães**, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador do RG nº 697.598 e inscrito no CPF nº 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, Fone: (69) 3411-5500 (fls. 114);

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesete, às 11:40 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 018/SRP/CGM/2.017, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS GENUÍNAS PARA ROÇADEIRAS, MARCA STHIL, MODELO FS-160), conforme Termo de Referência, fls. 04/06; Solicitação de material, fls. 07/08; Cotação, fls. 09/32; Autorização do Sr. Prefeito, fls. 35; Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/CPL/PMJP/17, fls. 37/70; Parecer Jurídico nº 386/PGM/PMJP/2017, fls. 72/73; Publicação, fls. 74/81; Retirada de Edital, fls. 82/85; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 86/117; Resultado por Fornecedor, fls. 118/122; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0020/2017 (SRP), fls. 123/170; Termo de Adjudicação, fls. 170/182; Parecer Jurídico nº 451/PGM/PMJP/2017, fls. 183 e Termo de Homologação, fls. 184/195.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças genuínas para roçadeiras, marca sthil, modelo FS-160), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
 Descrição do material requisitado e quantidade;
 Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
 O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à

cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizada na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, conforme Edital de Licitação.

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme requisição emitida pela SEMOSP.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 018/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Ad-

ministração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta

Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, nº 1327, CEP 76900-101, Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Jefferson Muller Guimarães, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador do RG nº 697.598 e inscrito no CPF nº 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, Fone: (69) 3411-5500 (fls. 114); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (peças genuínas para roçadeiras, marca sthil, modelo FS-160) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 184/195, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/08 e pedido fls. 229, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 020/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 37/70 do Processo Administrativo nº 1-2826/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 018/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2017.

HILGERT & CIA LTDA
CNPJ nº 22.881.858/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000093/17

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo : 2826

Nº Controle Ata : 018/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade : 25/05/2018

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças genuínas para roçadeiras, marca Stihl, modelo FS-160).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 25/05/2018

Fornecedor / Proponente : 52 -HILGERT & CIA LTDA

Centro de Custo :		246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
1	005.005.875	CARBURADOR COMPLETO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIL - MODELO - 160	UND	40	70,00	2.800,00	0	0	40	2.800,00	
2	005.004.720	PARAFUSO TORX M5X20 PARA CARÇAÇA VIRABREQUIM ROÇADEIRA MANUAL STHIL - MODELO - 160	UND	20	0,40	8,00	0	0	20	8,00	
3	005.006.529	PARAFUSO TORX M5X25 PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIL - MODELO - 160	UND	40	0,30	12,00	0	0	40	12,00	
4	005.005.872	ROLAMENTO 6201 PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIL - MODELO - 160	UND	30	7,00	210,00	0	0	30	210,00	
5	005.005.874	RETENTOR BS 12X20X5 PARA CARÇAÇA VIRABREQUIM ROÇADEIRA MANUAL STHIL - MODELO - 160	UND	50	5,00	250,00	0	0	50	250,00	
6	005.005.124	JUNTA DE VEDAÇÃO CILINDRO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIL - MODELO - 160	UND	20	0,77	15,40	0	0	20	15,40	
7	005.005.300	GAIOLA DE AGULHAS VIRABREQUIM / PISTÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIL - MODELO - 160	UND	16	10,00	160,00	0	0	16	160,00	
8	005.009.001	CHAVETA VIRABREQUIM VOLANTE PARA ROÇADEIRA	UND	15	1,15	17,25	0	0	15	17,25	

9	005.003.768	MANUAL STHIIL - MODELO - 160 STHIL JUNTA DE VEDAÇÃO CARÇAÇA DO VIRABREQUIM PARA UND ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	20	0,90	18,00	0	0	20	18,00
10	005.004.173	STHIL JUNTA DE VEDAÇÃO SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	15	0,90	13,50	0	0	15	13,50
11	005.005.299	STHIL PISTAO 35MM PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	20	29,00	580,00	0	0	20	580,00
12	005.004.182	STHIL POLIA TAMPA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	20	2,79	55,80	0	0	20	55,80
13	005.004.177	STHIL MODULO DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	20	63,99	1.279,80	0	0	20	1.279,80
14	005.004.723	STHIL MOLA COM HASTE TERMINAL DA VELA PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	15	0,55	8,25	0	0	15	8,25
15	005.004.170	STHIL CONJUNTO TAMPA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	20	4,50	90,00	0	0	20	90,00
16	005.003.663	STHIL CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIIL - MODELO - 160	UND	20	3,49	69,80	0	0	20	69,80
17	005.003.771	STHIL FILTRO DE AR INTERMEDIARIO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	20	1,05	21,00	0	0	20	21,00
18	005.003.765	STHIL FILTRO DE AR CARBURADOR PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	20	9,40	188,00	0	0	20	188,00
19	005.003.180	STHIL ROLAMENTO 6203 PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	15	12,50	187,50	0	0	15	187,50
20	005.006.531	STHIL TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	15	90,00	1.350,00	0	0	15	1.350,00
21	005.004.169	STHIL PORCA COM COLAR PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	15	3,50	52,50	0	0	15	52,50
22	005.004.175	STHIL TAMBOR EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIIL - MODELO - 160	UND	12	30,00	360,00	0	0	12	360,00
23	005.005.873	STHIL VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIIL - MODELO - 160	UND	50	5,00	250,00	0	0	50	250,00
24	011.001.868	STHIL TAMPA DE TANQUE PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	10	5,00	50,00	0	0	10	50,00
25	005.005.298	STHIL PORCA SEXTAVADA M8X1	UND	15	0,90	13,50	0	0	15	13,50
26	005.003.767	STHIL VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	15	110,00	1.650,00	0	0	15	1.650,00
27	005.005.878	STHIL CILINDRO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	15	115,00	1.725,00	0	0	15	1.725,00
28	005.005.672	STHIL TAMPA DE ARANQUE PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL UND ----- - MODELO - 160	UND	10	25,50	255,00	0	0	10	255,00
29	005.005.673	STHIL ROLAMENTO DE ESPERA PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIIL - MODELO - 160	UND	10	27,50	275,00	0	0	10	275,00
30	005.009.002	STHIL PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	40	12,70	508,00	0	0	40	508,00
31	005.006.534	STHIL LAMINA 3 FACAS PEÇAS PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIIL - MODELO - 160	UND	130	22,50	2.925,00	0	0	130	2.925,00
32	005.006.535	STHIL CINTO DUPLO DE ROÇADEIRA PARA OMBRO	UND	30	28,00	840,00	0	0	30	840,00
33	005.005.877	STHIL PARAFUSO IS M5X65 PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	20	1,00	20,00	0	0	20	20,00
34	005.005.301	STHIL PARAFUSO IS M5X25 PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIIL - MODELO - 160	UND	15	2,20	33,00	0	0	15	33,00
35	005.005.876	STHIL TRINCUT 4.0 PARA ROÇADEIRA MANUAL STHIL - MODELO - 160	UND	130	30,00	3.900,00	0	0	130	3.900,00
36	011.002.928	STHIL LINHA DE NYLON 2,7 MM 512 METROS	RL	20	70,00	1.400,00	0	0	20	1.400,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 21.591,30

Saldo Total: 21.591,30

Total Registro de Preços (Inicial) : 21.591,30

Saldo Total: 21.591,30

Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

